REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA UCP – FACULDADES DO CENTRO DO PARANÁ

1. QUANTO A DEFINIÇÃO

- 1.1 Ficam entendidos por Espaços da Educação da UCP, os espaços designados para:
- 1.2 Práticas esportivas: Piscina, Campo de Futebol Sete, Pista de Atletismo, Sala de Atividades Corporais, Ginásio com Quadra Poliesportiva.
- 1.3 Laboratórios: Anatomia, Desempenho Humano.

2. QUANTO A UTILIZAÇÃO

- 2.1 Os espaços serão prioritariamente utilizados pelos alunos e docentes do curso de Educação Física para atividades acadêmicas de ensino, iniciação a pesquisa e extensão e em atividades esportivas e lazer pelos demais alunos e docentes dos cursos de graduação e pós-graduação da UCP.
- 2.2 A coordenação do Curso de Educação Física é responsável pela análise das solicitações de utilização, no todo ou em parte dos espaços citado.
- 2.3 A solicitação de utilização deverá ser efetivada por meio de formulário próprio devidamente preenchido.
- 2.4 Os espaços esportivos poderão ser utilizados por terceiros através de oficio direcionado a Direção Geral da UCP e ou Coordenação do Curso de Educação Física, desde que não interfira nas atividades acadêmicas do Curso.

DAS CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS

1. PISCINA

- 1.1 Para a utilização da piscina é obrigatória a apresentação de atestado médico.
- 1.2 O uso da piscina está regulamentado pelos seguintes parágrafos:
- 1.3 O professor será responsável pela segurança das atividades de ensino desenvolvidas na piscina.
- 1.4 Os coordenadores dos projetos de pesquisa e extensão serão responsáveis pela segurança das atividades desenvolvidas na piscina.
- 1.5 Vestir traje de banho apropriado (maiôs, sunga e touca) para utilização da piscina;
- 1.6 Usar a ducha antes de entrar no espaço da piscina;

- 1.7 Não utilizar qualquer tipo de creme ou óleo corporal na piscina;
- 1.8 Não transitar com os trajes de banho nos ambientes externos à piscina;
- 1.9 Não entrar com alimentos, bebidas e/ou fumar;

2. CAMPO DE FUTEBOL E PISTA DE ATLETISMO

- 2.1 É proibido o consumo de bebidas alcoólicas e alimentos no campo de futebol e na pista de atletismo;
- 2.2 É proibido o uso de chuteira de trava alta ou de metal. Exige-se participar das atividades no campo de futebol somente com materiais esportivos adequados.
- 2.3 O uso do campo de futebol e pista de atletismo não estão condicionados ao clima. Entretanto, estão condicionados ao estado de conservação do gramado e pista poças de água, gramado molhado e sem aderência etc., podem ser razões de indeferimento da reserva. Não terá utilização o campo de futebol e pista de atletismo em dias de chuva.
- 2.4 Em casos de raios e/ou relâmpagos mesmo sem precipitação é proibido o uso do campo de futebol e pista de atletismo por motivos de segurança dos acadêmicos.

3. QUADRA POLIESPORTIVA E SALA DE ATIVIDADES CORPORAIS

- 3.1 Para o uso da quadra poliesportiva é necessário vestir traje apropriado (shorts, tênis, camiseta, agasalho, uniformes, coletes, entre outros);
- 3.2 É vedado ao usuário da quadra poliesportiva jogar descalço, com tênis de travas, coturnos, botas, sapatos com e sem saltos e similares, que não atendem o traje adequado para a prática esportiva do item anterior.

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

- 1. O professor e acadêmicos também são responsáveis pelo zelo dos espaços esportivo da UCP.
- 2. Para evitar acidentes será suspenso dos espaços esportivos, quando este não oferecer condições adequadas de uso, mesmo estando agendado.
- 3. A IES não se responsabiliza pelos pertences que vierem a ser esquecidos, perdidos e/ou furtados dentro do Complexo Esportivo.

DAS CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS

1. LABORATÓRIO DE ANATOMIA HUMANA

- 1.1 Apenas é permitida a entrada de pessoas autorizadas no laboratório;
- 1.2 Manter a ordem e a limpeza na dependência do Laboratório;
- 1.3 Zelar por todos os materiais, disponíveis para o uso acadêmico- científico;
- 1.4 Responsabilizar-se diretamente pelos materiais, disponibilizados para o seu uso com fins acadêmico-científicos;
- 1.5 Comunicar diretamente ao professor responsável quaisquer irregularidades ou eventualidades durante o tempo em que estiver utilizando as dependências dos mesmos;
- 1.6 Cumprir a predeterminação de horários para uso dos Laboratórios;
- 1.7 Manter silêncio adequado dentro e nas imediações dos Laboratórios;
- 1.8 Agendar com responsável pelo laboratório com antecedência de no mínimo 24 horas: horários de estudos, individuais ou em grupo, sendo que a prioridade do atendimento será para as aulas já programadas.
- 1.9 Obrigatório o uso de jaleco sobre a roupa;
- 1.10 Obrigatório estar com calçado fechado, cabelos amarrados.

2. LABORATÓRIO DE DESEMPENHO HUMANO

- 2.1 Apenas é permitida a entrada de pessoas autorizadas no laboratório;
- 2.2 Usar o jaleco, sempre que estiver dentro de um Laboratório na realização ou aplicação de testes ou treinos que exijam coleta de sangue;
- 2.3 Utilizar os equipamentos de proteção individual (luvas, touca, mascara, etc) de acordo com a orientação do professor;
- 2.4 Não é permitido beber, comer, fumar dentro do laboratório;
- 2.5 Manter sempre limpo o local de trabalho, evitando obstáculos que possam dificultar as análises;
- 2.6 Usar luvas apropriadas durante a manipulação de objetos quentes e de substâncias que possam ser absorvidas pela pele (corrosivas, irritantes, cancerígenas, tóxicas ou nocivas):
- 2.7 O descarte do material perfuro cortantes e infectantes devem ser realizados em seus recipientes adequados disponíveis no laboratório;
- 2.8 Empréstimos de materiais, somente por autorização prévia da Coordenação do Curso de Educação Física.